



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 145

Disponibilização: 09/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão de Licitações (Dilit)	3
Presidência (Presi) - TRF1	5
Presidência(Presi) /Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) - TRF1	11
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 145

Disponibilização: 09/08/2021

Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão ...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021

Nº Processo: 0005555-54.2021.4.01.8000. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para pessoas físicas e jurídicas, com serviço de visita técnica para identificação pessoal, sob demanda, para atender as necessidades da Justiça Federal da 1ª Região, de acordo com quantidades e exigências constantes dos Anexos do Edital. Total de Grupos/Itens Licitados: 03 Grupos, 09 Itens. Edital: a partir de 09/08/2021 nos Portais <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/> Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 14h00hs no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 145

Disponibilização: 09/08/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 27/2021

Altera a estrutura de funções comissionadas do Gabinete do Desembargador Federal Novély Vilanova, estabelecida pela Resolução Presi 26 de 13 de agosto de 2015, com as alterações posteriores, que dispõe sobre o ajustamento da estrutura administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração, proferida na sessão do dia 15 de julho de 2021, nos autos do PAe/SEI 0015033-86.2021.4.01.8000;

CONSIDERANDO:

- a) a solicitação do Gabinete do Desembargador Federal Novély Vilanova de alteração do quadro de funções comissionadas, com o objetivo de dotar a unidade de estrutura de funções comissionadas mais adequadas ao seu funcionamento;
- b) a [Resolução Presi 26](#) de 13 de agosto de 2015, que define a estrutura padrão para gabinetes de desembargadores federais do TRF 1ª Região;
- c) a [Resolução Presi 44](#) de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre a delegação de competência aos desembargadores federais do TRF 1ª Região para administrar e organizar a estrutura de funções comissionadas do respectivo gabinete e dá outras providências;
- d) que as alterações são realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas, tendo em vista que os valores são suficientes para efetuar as transformações propostas,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, nos termos e nos limites da Resolução Presi 44/2017, a estrutura organizacional do Gabinete do Desembargador Federal Novély Vilanova, definida na [Resolução Presi 26/2015](#), na forma que se segue, mediante a transformação de funções comissionadas:

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA	FUNÇÃO COMISSIONADA	CÓDIGO	QUANTIDADE
GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL	Supervisor de Gabinete	FC-05	1
	Assessor Adjunto IV	FC-04	5
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
ASSESSORIA DE DESEMBARGADOR FEDERAL			
Núcleo de Assessoramento de Gabinete	Diretor de Núcleo de Gabinete	FC-06	1
	Oficial de Gabinete	FC-05	3
	Assessor Adjunto	FC-05	1
TOTAL			12

Art. 2º Permanecem inalterados os Cargos Comissionados do Gabinete.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Resolução Presi 44/2017 para inclusão da função comissionada de Diretor de Núcleo de Gabinete (FC-06) na categoria de funções de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente a

[Resolução Presi 26](#) de 13 de agosto de 2015.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 02/08/2021, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/porta1trf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13507006** e o código CRC **52A2E8C0**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0015033-86.2021.4.01.8000

13507006v3



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 29/2021

Altera a estrutura organizacional da 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Varas Federais da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão de 15 de julho de 2021, nos autos do PAe/SEI 0000339-06.2021.4.01.8003,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 24, de 7 de agosto de 2015](#), que delega a competência aos Diretores de Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, nos termos e limites da mencionada Resolução;

b) o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria Diref 34, de 8 de fevereiro de 2021](#) que resultou em proposta de alterações na estrutura da 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Varas e das varas únicas das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, atendendo a todos os requisitos e limites da [Resolução Presi 24/2015](#), sem qualquer aumento de despesas, mediante a transformação e remanejamentos de funções comissionadas das próprias varas e obteve o consenso dos magistrados que as integram;

c) que as novas modalidades de trabalho com a eliminação ou redução de algumas rotinas de processamento frente a expansão do sistema PJe acelerou a tramitação processual, aumentando a conclusão de feitos para decisão e sentença, justificando o reforço de assessoramento na estrutura dos gabinetes de magistrados;

d) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), nas alterações estruturais e de cargos e funções comissionadas das varas federais impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, mediante transformação de funções comissionadas, a estrutura organizacional da 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Varas da Seção Judiciária do Amapá e das varas únicas das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, definidas pela [Resolução Presi 600-08/2009](#) e [Resolução 24 de 18/11/2010](#) e alterações posteriores, que passa vigorar de acordo com esta Resolução, mediante os seguintes ajustamentos:

I – reforço na estrutura de assessoramento dos Gabinetes de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, da 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Varas da SJAP e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, com a criação do Núcleo de Assessoria, com a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-06) e criação do Setor de Análise e do Setor de Procedimentos Diversos, ambos com a função comissionada de Encarregado de Setor (FC-04);

II – extinção da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) e de Assistente Adjunto III (FC-03) dos Gabinetes do Juiz Federal e do Juiz Federal Substituto;

III – reorganização da estrutura da Secretaria da Vara, excluindo duas unidades em nível de Seção, retribuídas com a função comissionada de Supervisor de Seção – FC-05, e alteração das nomenclaturas das duas seções remanescentes às atuais necessidades — Seção de Análise e Procedimentos Diversos e Seção de Cumprimento de Atos Judiciais, ambas retribuídas com a função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05);

IV – redução do Serviço de Atividades Destacadas, vinculado à Secretaria da Vara, com a exclusão de uma função comissionada de Assessor Adjunto V (FC-05).

Art. 2º A estrutura organizacional e os quadros de funções comissionadas e cargo em comissão da 1ª, 2ª, 4ª e 6ª Varas da Seção Judiciária do Amapá e das Varas Únicas das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e de Oiapoque ficam assim organizadas:

Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas	Qde. por vara

Gabinete de Juiz Federal			
Núcleo de Assessoria ao Gabinete de Juiz Federal	Diretor de Núcleo	FC-06	1
Setor de Análise do Gabinete de Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
Setor de Procedimentos Diversos do Gabinete do Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto			
Núcleo de Assessoria ao Gabinete de Juiz Federal Substituto	Diretor de Núcleo	FC-06	1
Setor de Análise do Gabinete de Juiz Federal Substituto	Encarregado de Setor	FC-04	1
Setor de Procedimentos Diversos do Gabinete do Juiz Federal Substituto	Encarregado de Setor	FC-04	1
Secretaria da Vara			
	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto II	FC-02	3
Seção de Análise de Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Cumprimento de Atos Judiciais	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			12

Art. 3º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço, do Glossário de Siglas e do histórico de alterações da estrutura.

Art. 4º A Seção Judiciária do Amapá, com o apoio da Secretaria do Tribunal, deverá adotar toda as demais providências necessárias para os ajustes decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Ficam alterados os Anexos I das [Resolução Presi 600-08/2009](#) e [Resolução Presi 24 de 18/11/2010](#), nos termos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 02/08/2021, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13510752** e o código CRC **910522EA**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0000339-06.2021.4.01.8003

13510752v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 145

Disponibilização: 09/08/2021

Presidência(Presi) /Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO PRESI

Em face das informações prestadas pela Assessoria de Assuntos da Magistratura (13295288 e 13645248), acerca da averbação de tempo de serviço do interesse do Juiz Federal DAVID WILSON DE ABREU PARDO, decido retificar os termos do Despacho Presi 13277693, acostado à fl. 06 do P.A n. 4.089/1998-TRF (13277632), com o objetivo de adequar o tempo de serviço averbado, fazendo constar o total de **2.753 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, mantendo-se convalidada a retificação constante da fl. 22 do referido processo administrativo.

Publique-se, anote-se e comunique-se.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 06/08/2021, às 19:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13645858** e o código CRC **A7795A04**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0015526-63.2021.4.01.8000

13645858v6